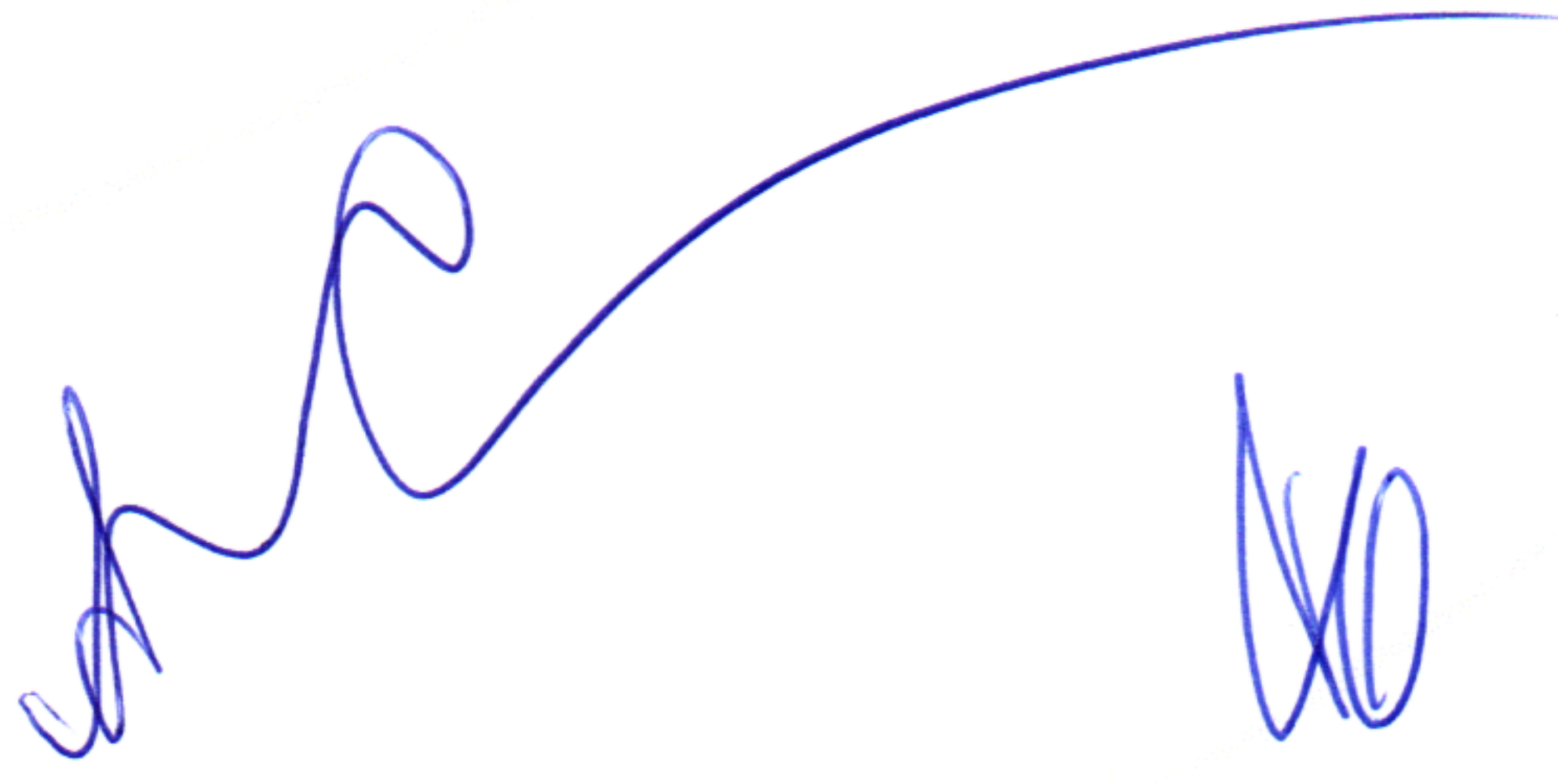


ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 003/2023 - PL N° 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para fins de execução da obra de pavimentação e drenagem no bairro Vila Rica, no município de São Lourenço da Mata/PE.



HPS - Construtora EIRELI
Sandro Hermenegildo da Silva
Sócio Administrador
CPF. 881 670.544-20



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUÇÕES - EPP.**

SANDRA SOCORRO DE SOUSA, brasileira, solteira, data de nascimento 14/10/1973, empresaria, nº do CPF **895.579.724-91**, nº do RG **4.726.002**, Órgão Expedidor SSP/PE, residente e domiciliado na 1ª Travessa Jaime Ratis, nº 8, Centro, São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.735-130.

Na qualidade de empresário titular da EMPRESA SANDRA S. SOUSA CONSTRUÇÕES - EPP, constituída legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº **26103482425**, com sede Av. Doutor Francisco Correia, nº 433, Apt. 302, Pixete, São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.730-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **20.520.477/0001-05**, Resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformado este registro de empresário individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social **SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo desta empresa, no valor de **R\$ 150.000,00** (CENTO E CINQUENTA REAIS), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA : SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

SANDRA SOCORRO DE SOUSA, brasileira, solteira, data de nascimento 14/10/1973, empresaria, nº do CPF **895.579.724-91**, nº do RG **4.726.002**, órgão expedidor SSP-PE residente e domiciliado na 1ª Travessa Jaime Ratis, nº 8, Centro, São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.735-130,

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.


CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: Av. Doutor Francisco Correia, nº 433, Apt. 302, Pixete, São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.730-000,

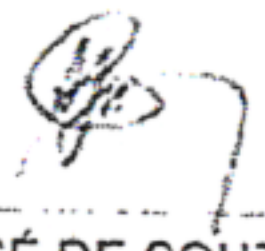
CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CPLOSE/PMSLM
Autenticado Conforme o Original
Data: 25/04/2023



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2014
SOB Nº: 26600052682
Protocolo: 14/848762-9

SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUÇÕES
EIRELI EPP


ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objetos sociais: Construção de edifícios (CNAE) 41.20-4-00 Atividades paisagísticas (CNAE) 81.30-3-00, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (CNAE) 37.02-9-00, Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE) 42.99-5-01, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE) 42.22-7-01, Limpeza em prédio e em domicílios (CNAE) 81.21-4-00, Obras de terraplenagem (CNAE) 43.13-4-00, Obras de urbanização – ruas, praça e calçadas (CNAE) 42.13-8-00, Perfuração e construção de poços de água (CNAE) 43.99-1-05

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 30/06/2014. e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL RAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar,

CP LOSE PMSLM

Autenticado Conforme o Original

Data: 25/04/2015

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife – PE 28 de Julho de 2014.

Sandra Socorro de Sousa
SANDRA SOCORRO DE SOUSA
CPF: 895.579.724-91

CPLOSE/PMSLM
Autenticado Conforme o Original
Data: 25/04/2023

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2014
SOB Nº: 26600052682
Protocolo: 14/848762-9
[Signature]
SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUÇÕES
EIRELI EPP
ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL

[Signature]
Alexandre José de Souza Britto
Análise de Processos
Matr. 2474-1

[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0DA7.A069.CB57.201D
Certidão gerada em 5/4/2016 08:15:17
PROTOCOLO SIARGO 16/925593-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUCOES EIRELI EPP
NIRE 26.6.0013324-1
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR
Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA:3667963149
Date: 2017.07.31 10:07:16
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

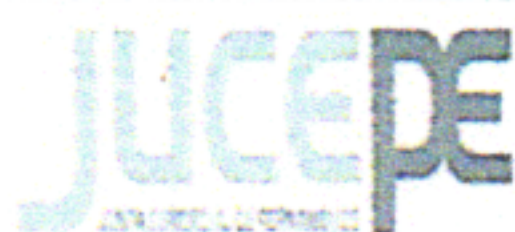
ARQUIVADO EM 5/4/2016 08:15:17

AUTENTICIDADE 0DA7.A069.CB57.201D

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0DA7A069CB57201D>

Recife, 05 de abril de 2016

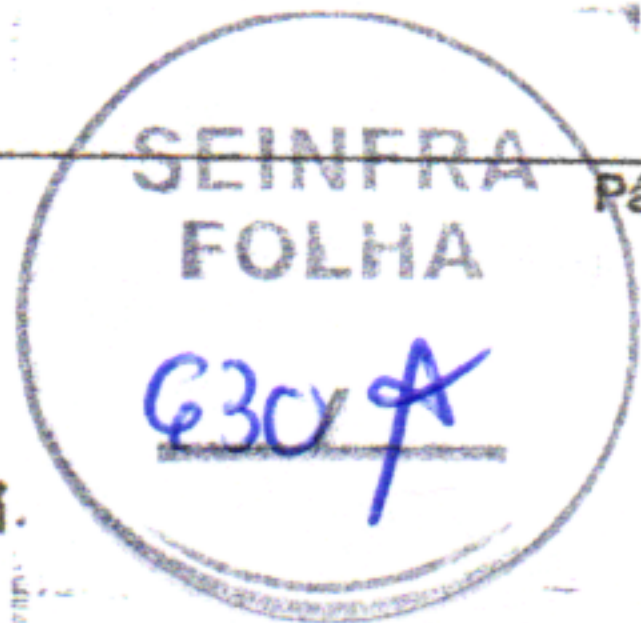
André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 31/07/2017 10:07:16
Código de Autenticação 0DA7.A069.CB57.201D
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0DA7A069CB57201D>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2206-2 de 24/05/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº 02 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0013324-1
Nº PROTOCOLO 16/925593-0 PROTOCOLADO 14/2016 11:58:41
Nº ARQUIVAMENTO 20160252938 ARQUIVADO 5/4/2016 08:15:17
EMPRESA SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUCOES EIRELI EPP





ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUCOES EIRELI. EPP

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

SANDRA SOCORRO DE SOUSA nacionalidade brasileira, nascida em 14/10/1973, solteira, empresaria, CPF/MF nº 895.579.724-91, carteira de identidade nº 4.726.002, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na 1ª TRAVESSA JAIME RATIS, 8, CENTRO, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP 54.735-130, BRASIL.

Titular da empresa de nome **SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUCOES EIRELI EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26.6.0005268-2, com sede Avenida Doutor Francisco Correia, 433, Apto 302, Pixete São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.730-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.520.477/0001-05, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA ALCÂNTARA, 102, APT 17, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-760.**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SÃO LOURENÇO DA MATA.**

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO LOURENÇO DA MATA, 28 de março de 2016.

Sandra Socorro de Sousa
SANDRA SOCORRO DE SOUSA
CPF: 895.579.724-91

Arturino Soares de Lacerda
Arturino Soares de Lacerda
Tabelião/Oficial Substituto



Revisado, por Semelhança, a firma de SANDRA SOCORRO DE SOUSA Dou
fé, Datado de 29/3/2016 14:15:57.
Emolumentos: 3,26r 194r.: 0,73r FERD: 0,57.
IVALDO SOARES DE LACERDA, 1º TABELIÃO PÚBLICO SUBSTITUTO
Selo: 0077065.0EE01201601.09037
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Req: 81600000236616

Página 1

07





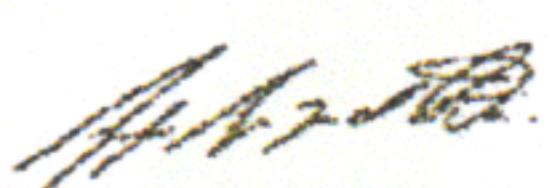
Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 5/4/2016 08:15:17
Código de Autenticação ODA7.A069.CB57.201D
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chanceladigital.asp?cd=ODA7A069CB57201D>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0013324-1
Nº PROTOCOLO 1602603-0 PROTOCOLADO 14/2016 11:00:41
Nº ARQUIVAMENTO 20160252930 ARQUIVADO 04/2016 05:15:17
EMPRESA SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUCOES EIRELI EPP



HAZIM MIRA DA SILVA



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2016
SOB Nº: 20169255930
Protocolo: 16/926593-0
Empresa: 26 6 0005268 2
SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUCOES
EIRELI EPP

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

SEINFRA
FOLHA
628/A

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0A11.8069.638B.4809
Certidão gerada em 27/7/2016 09:59:01
PROTOCOLO SIARCO 16/864124-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP
NIRE 26.6.0013324-1
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 046 - TRANSFORMAÇÃO

ASSINADO POR
Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631497
Date: 2017.07.31 10:55:37 -0500
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

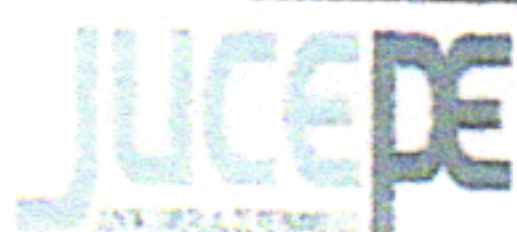
ARQUIVADO EM 27/7/2016 09:59:01

AUTENTICIDADE 0A11.8069.638B.4809

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A118069638B4809>

Recife, 27 de julho de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

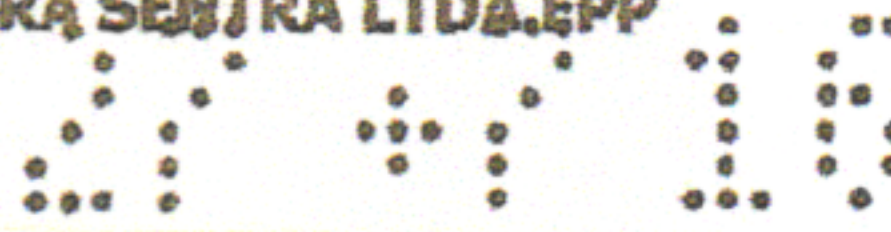


Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 31/07/2017 10:05:37
Código de Autenticação 0A11.8069.638B.4809
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A118069638B4809>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0013324-1
Nº PROTOCOLO 16.864124-0 PROTOCOLADO 25/7/2016 10:51:00
Nº ARQUIVAMENTO 20202351158 ARQUIVADO 27/7/2016 09:59:01
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP



627/A

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
CONSTRUTORA SENTRA LTDA.EPP**

SANDRA SOCORRO DE SOUSA, nacionalidade brasileira, nascida em 14/10/1973, solteira, empresaria, CPF nº 895.579.724-91, Carteira de Identidade nº 4.726.002, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliada na 1ª TRAVESSA JAIME RATIS, nº 8, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-130, BRASIL, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, com sede na RUA ALCANTARA, 102, APT 17, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-760, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26.6.0005268-2 de 30/06/2014 e no CNPJ sob nº 20.520.477/0001-05 fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 10/09/1975, solteiro, empresário, CPF nº 881.670.544-20, Carteira de Identidade nº 4.562.972, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na RUA ITAPAJE, nº 55, CASA, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.700-00, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª A sociedade girará sob o novo nome empresarial **CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP** e terá sede e domicílio RUA ALCATARA, 102, APT 17, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-760

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª O objeto da sociedade continuará sendo:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (41.20-4-00);
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (81.30-3-00);
- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (37.02-9-00);
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (42.99-5-01);
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (42.22-7-01);
- LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS (81.21-4-00);
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM (43.13-4-00);
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇA E CALÇADAS (42.13-8-00);
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (43.99-1-05).

Cláusula 3ª **SANDRA SOCORRO DE SOUSA**, detentora do capital total do Eireli correspondente a R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), cede e transfere a quantia de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) para o **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, que neste ato é admitido.

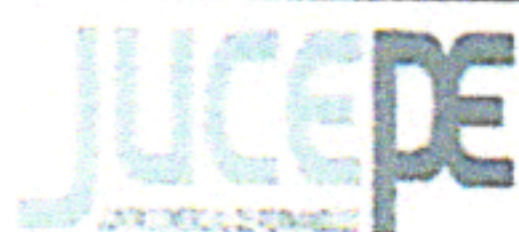
§ 1º O sócio cedente declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), do sócio admitido, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2016
SOB Nº 26202331158
Protocolo: 16/864124-0

CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Julia Bianchi
lista de Processos
Mat. 2168-7



626A

| Sócios | Nº de Quotas | % | Valor |
|------------------------------|--------------|-----|----------------|
| SANDRA SOCORRO DE SOUSA | 30.000 | 10 | R\$ 30.000,00 |
| SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA | 270.000 | 90 | R\$ 270.000,00 |
| Total | 300.000 | 100 | R\$ 300.000,00 |

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformados.

Cláusula 4ª A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 5ª A administração da sociedade será exercida pelo sócio SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 6ª O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula 7ª O início da atividade empresarial individual ocorreu em 30/06/2014 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPE.

Cláusula 8ª O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 9ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 11ª Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo(s) sócio(s) remanescente(s) ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula 12ª Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a

Julia Bianchi
Analista de Processos
Mat. 2168-7

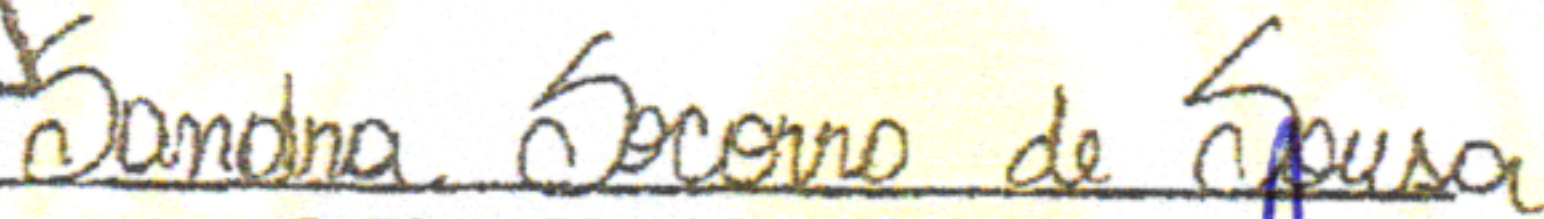


continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula 13ª As partes elegem o foro de **São Lourenço da Mata - PE** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma via de igual teor e forma.

São Lourenço da Mata - PE, 06 de Julho de 2016.


SANDRA SOCORRO DE SOUSA
CPF 895.579.724-91


SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA
CPF/MF 881.670.544-20

CARTÓRIO ÚNICO IVALDO SOARES DE LACERDA
Rua Adolpho de Albuquerque, 115 - Centro - São Lourenço da Mata/PE - CEP 54500-000
Fone: (51) 3442.1111 - Fax: (51) 3442.1112 - E-mail: cunha@jucepe.pe.gov.br


Reconheço, por Semelhança, a firma de: SANDRA SOCORRO DE SOUSA; Dou fé. Datado de 12/07/2016 14:15:16.
Emolumentos: 3,26; TSNR.: 0,73; FERC: 0,37.
IVALDO SOARES DE LACERDA, 1º TABELÃO PÚBLICO-SUBSTITUTO:
Selo: 0077065.NFD04201601.09788
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Cartório Único Ivaldo Soares de Lacerda
Ivaldo Soares de Lacerda
Tabelião/Oficial Substituto

CARTÓRIO ÚNICO IVALDO SOARES DE LACERDA
Rua Adolpho de Albuquerque, 115 - Centro - São Lourenço da Mata/PE - CEP 54500-000
Fone: (51) 3442.1111 - Fax: (51) 3442.1112 - E-mail: cunha@jucepe.pe.gov.br

Reconheço, por Semelhança, a firma de: SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA; Dou fé. Datado de 12/07/2016 14:15:45.
Emolumentos: 3,26; TSNR.: 0,73; FERC: 0,37.
IVALDO SOARES DE LACERDA, 1º TABELÃO PÚBLICO-SUBSTITUTO:
Selo: 0077065.C0104201601.09789
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Cartório Único Ivaldo Soares de Lacerda
Ivaldo Soares de Lacerda
Tabelião/Oficial Substituto


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2016
SOB Nº: 26202331158
Protocolo: 16/864124-0
CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Julia Bianchi
Analista de Processos
Mat. 2168-7





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

SEINFRA
FOLHA
634/A

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0717.F069.43F0.520A
Certidão gerada em 12/9/2016 10:31:34
PROTOCOLO SIARCO 16/842905-5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP
NIRE 26.6.0013324-1
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

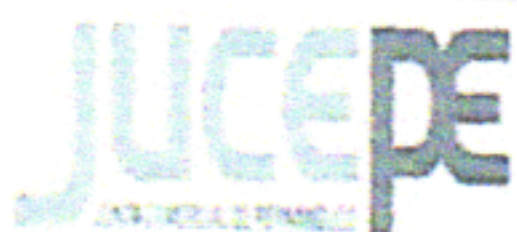
ASSINADO POR
Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA:26679631491
Date: 2017.07.31 10:31:34 -0500
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 12/9/2016 10:31:34
AUTENTICIDADE 0717.F069.43F0.520A
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0717F06943F0520A>

Recife, 12 de setembro de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 31/07/2017 10:04:47
Código de Autenticação 0717.F069.43F0.520A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0717F06943F0520A>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0013324-1
Nº PROTOCOLO 16/842905-5 PROTOCOLADO 29/09/2016 12:40:00
Nº ARQUIVAMENTO 20160429055 ARQUIVADO 12/09/2016 10:31:34
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP

CNPJ nº 20.520.477/0001-05



SANDRÔ HERMENEGILDO DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 10/09/1975, solteiro, empresário, CPF/MF nº 881.670.544-20, carteira de identidade nº 4.562.972, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na AVENIDA ASSEMBLÉIA DE DEUS, 55, VARZEA FRIA, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.700-000, BRASIL.

SANDRA SÓCORRO DE SOUSA, nacionalidade brasileira, nascida em 14/10/1973, solteira, empresaria, CPF/MF nº 895.579.724-91, carteira de identidade nº 4.726.002, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliada na 1ª TRAVESSA JAIME RATIS, 8, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-130, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26.2.0233115-8, com sede Rua Alcântara, 102, Apt. 17, Centro São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.735-760, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.520.477/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA DOUTOR PEDRO AUGUSTO CORREIA DE ARAÚJO, 360, SALA 04 ANDAR 1º, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-110.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

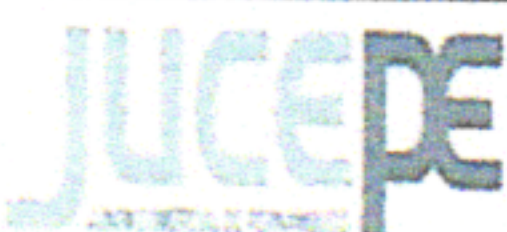
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 2513-6/00 - fabricação de obras de caldeiraria pesada
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7112-0/00 - serviços de engenharia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2016
 SOB Nº: 20168429055
 Protocolo: 16/842905-5
 Empresa: 26 2 0233115 8
 CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Req: 81600000554870

Página 1



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
 Data - 12/9/2016 10:31:34
 Código de Autenticação 0717.F069.43F0.520A

Junta Comercial do Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novadocs/chanceladigital.asp?cd=0717F06943F0520A>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor com base E.C nº 22 de 11/03/2004 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0013324 1
 Nº PROTOCOLO 16/842905-5 PROTOCOLADO 09/2016 12:40:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20160429055 ARQUIVADO 12/9/2016 10:31:34
 EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA SENTRA
LTDA EPP

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

12 03 16

JUCEPE

- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodesia
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
2521-7/00 - fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
8130-3/00 - atividades paisagísticas

2h

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade a sócia **SANDRA SOCORRO DE SOUSA**, detentora de 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

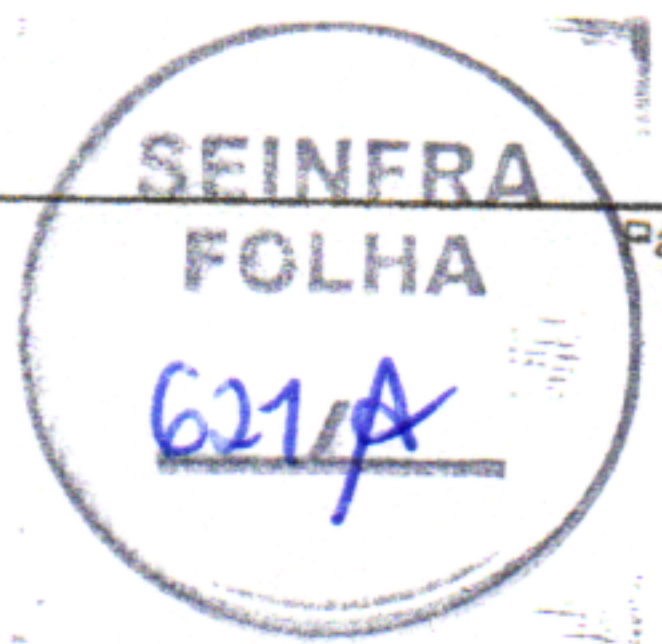
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. A sócia **SANDRA SOCORRO DE SOUSA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais),

Req: 81600000554870

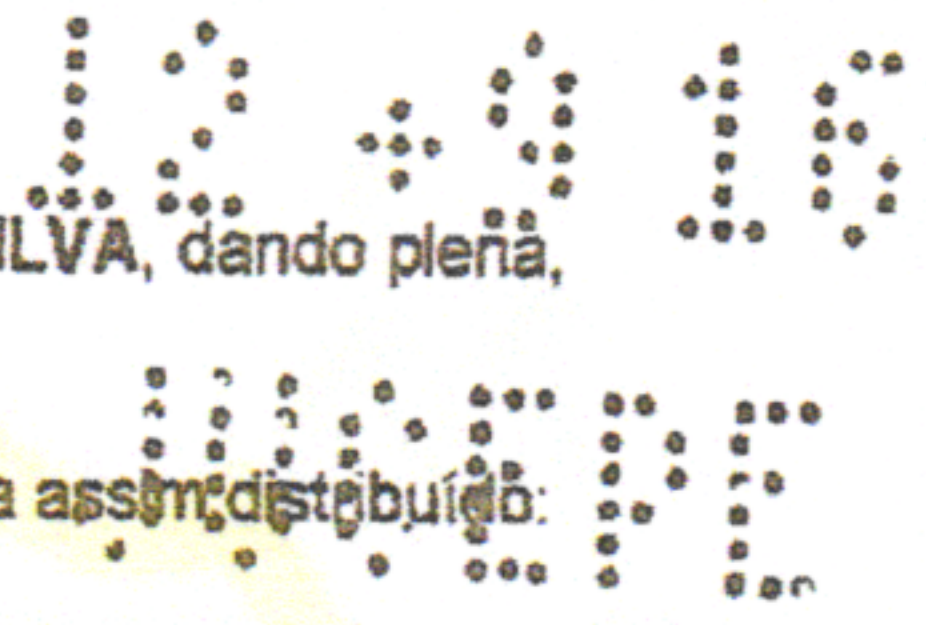
Página 2





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP

CNPJ nº 20.520.477/0001-05



direta e irrestritamente ao sócio **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA, com 300.000 quotas, perfazendo um total de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas **01 (hum)** sócio pelo prazo máximo de **180** (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

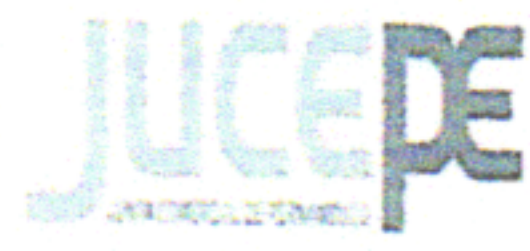
CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SÃO LOURENÇO DA MATA**.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right.



SEINFRA
FOLHA
620/A

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA SENTRA
LTDA EPP**

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

12 + 016

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, 10 de agosto de 2016.

JUCEPE



Sandro Hermenegildo da Silva

SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA

CPF: 881.670.544-20

Sandra Socorro de Sousa

SANDRA SOCORRO DE SOUSA

CPF: 895.579.724-91



Reconheço, por Semelhança, a firma de: SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA: Dou fé. Datado de 11/08/2016 10:21:26.
Emolumentos: 3,26; TSMR.: 0,73; FERC: 0,37.
IVALDO SOARES DE LACERDA, 1º TABELIÃO PÚBLICO SUBSTITUTO:
Selo: 0077065.QYEO4201601.12826
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Cartório Único Ivanilda Lacerda
Ivaldo Soares de Lacerda
Tabelião/Oficial Substituto



Reconheço, por Semelhança, a firma de: SANDRA SOCORRO DE SOUSA: Dou fé. Datado de 11/08/2016 10:21:27.
Emolumentos: 3,26; TSMR.: 0,73; FERC: 0,37.
IVALDO SOARES DE LACERDA, 1º TABELIÃO PÚBLICO SUBSTITUTO:
Selo: 0077065.JEPO4201601.12827
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

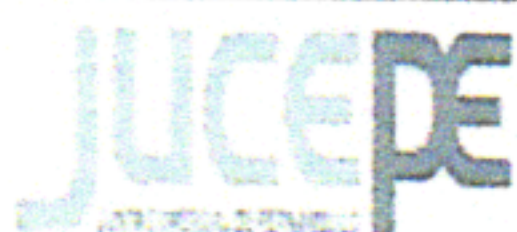
Cartório Único Ivanilda Lacerda
Ivaldo Soares de Lacerda
Tabelião/Oficial Substituto

Marilyn Guadalupe de A. Mendonça Galvão Pereira
Analista de Processo
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2016
SOB Nº: 20168429055
Protocolo: 16/842905-5
Empresa: 26 2 0233115 8
CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Req: 816000055

Página 4



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 12/9/2016 10:31:34
Código de Autenticação 0717.F069.43F0.520A
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodao/chanceladigital.asp?cd=0717F06943F0520A>

CHANCELA DIGITAL
NRE 26.8.0013324-1
Nº PROTOCOLO 16842905-5 PROTOCOLADO 09/2016 12:40:00
Nº ARQUIVAMENTO 20168429055 ARQUIVADO 12/9/2016 10:31:34
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

SEINFRA
FOLHA
619/A

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0A4C.6068.F83F.0C15
Certidão gerada em 2/1/2017 13:02:27
PROTOCOLO SIARCO 16/794218-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP
NIRE 26.6.0013324-1
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 046 - TRANSFORMAÇÃO

ASSINADO POR
Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631497
Date: 2017.07.31 10:03:54
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

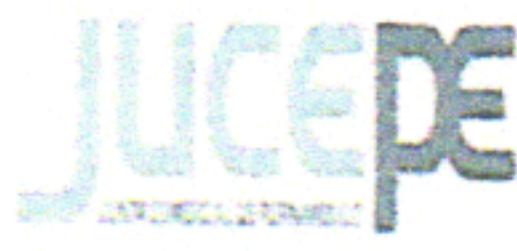
ARQUIVADO EM 2/1/2017 13:02:27

AUTENTICIDADE 0A4C.6068.F83F.0C15

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A4C6068F83F0C15>

Recife, 02 de janeiro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 31/07/2017 10:03:54
Código de Autenticação 0A4C.6068.F83F.0C15
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A4C6068F83F0C15>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0013324-1
Nº PROTOCOLO 16/794218-2 PROTOCOLADO 24/11/2016 08 13:21
Nº ARQUIVAMENTO 26167942182 ARQUIVADO 2/1/2017 13:02:27
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP

SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 10/09/1975, solteiro empresário, CPF/MF nº 881.670.544-20, carteira de identidade nº 4.562.972, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE residente e domiciliado na AVENIDA ASSEMBLEIA DE DEUS, 55, CAPIBARIBE, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.740-560, BRASIL.

Sócio único da sociedade limitada de nome empresarial **CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.2.0233115-8, com sede Rua Doutor Pedro Augusto Correia de Araújo, nº 360, Sala 04, 1º Andar, Centro, São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.735-110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.520.477/0001-05, Resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, passando a denominação social a ser **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo desta sociedade, no valor de **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA. Firma ato contínuo a solicitação de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme ato separado:

O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Recife, 18 de Novembro de 2016.



Sandro Hermenegildo da Silva
SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA

CPF nº 881.670.544-20

CARTÓRIO PORTA LARGA
REGISTRO CIVIL 2º DISTRITO
Rua Professor Paulo Lima, nº 54, Paredes
Jaboatão dos Guararapes-PE
CEP: 54335-065. Fone: (81) 3461-1048

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de (8/27/13022680)
SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA

Doi fé.
Jaboatão, 22/11/2016 (10h58min). Em test. da Verdade
JOSÉ DORIVAL BEZERRA CAVALCANTI - Substituído

Emol.: R\$ 3,26 TSMR: R\$ 1,10 Total: R\$ 4,36
** Selo 0077180.IHT11201604.00947 **

Consulte a Autenticidade em www.jucepe.jus.br/sisodigital

Cartório do Registro Civil
2º Distrito de Jaboatão
José Dorival Bezerra Cavalcanti
SUBSTITUÍDO

Fernanda Inês Sobri
Analista de Processos
Matr. 2167-9

19



SEINFRA
FOLHA


617/A

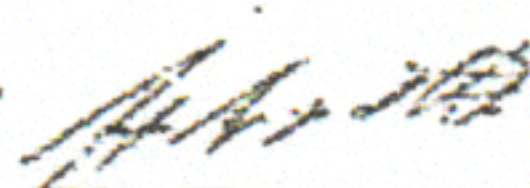


[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]
[Handwritten number 20]


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/01/2017
 SOB Nº: 20167942182
 Protocolo: 16/794218-2
 Empresa: 26 2 0233115 8
 CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

SEINFRA
FOLHA

616/A

Página: 0001

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0A4B.E068.F83F.0C15

Certidão gerada em 2/1/2017 13:03:09

PROTOCOLO SIARCO 16/794217-4

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP
NIRE 26.6.0013324-1
ATO 091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO(S) 046 - TRANSFORMACAO

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA:3667963149
Date: 2017.07.31 10:02:47
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

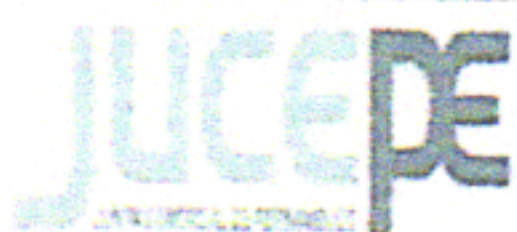
ARQUIVADO EM 2/1/2017 13:03:09

AUTENTICIDADE 0A4B.E068.F83F.0C15

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A4BE068F83F0C15>

Recife, 02 de janeiro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 31/07/2017 10:02:47

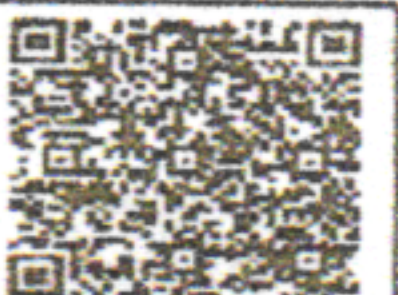
Código de Autenticação 0A4B.E068.F83F.0C15

Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A4BE068F83F0C15>

Documento Assinado eletronicamente de acordo com a Lei nº 2209-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor com o Decreto nº 11.009/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0013324-1
Nº PROTOCOLO 16/794217-4 PROTOCOLADO 24/11/2016 09:13:18
Nº ARQUIVAMENTO 2660133241 ARQUIVADO 2/1/2017 13:03:09
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP



SEINERA
FOLHA

615/A

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP**

Pelo presente instrumento Particular de Constituição:

SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 10/09/1975, solteiro empresário, CPF/MF nº 881.670.544-20 carteira de identidade nº 4.582.972, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE residente e domiciliado na AVENIDA ASSEMBLEIA DE DEUS, 55, CAPIBARIBE, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.740-560, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: Rua Doutor Pedro Augusto Correia de Araújo, nº 360, Sala 04, 1º Andar, Centro, São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.735-110.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objetos sociais,

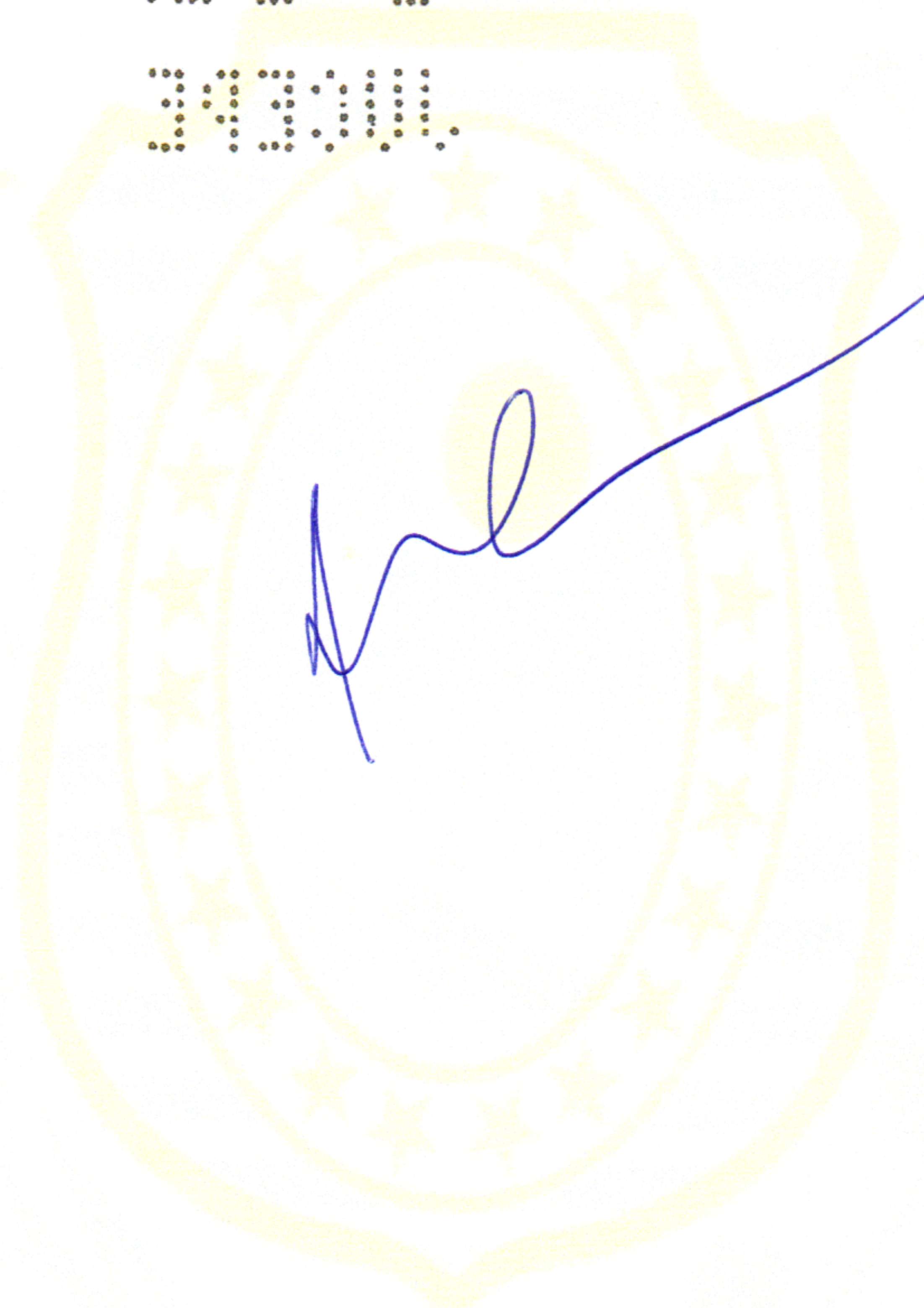
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 2513-6/00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada.
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4391-6/00 - Obras de fundações.
- 4399-1/01 - Administração de obras.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudança, Intermunicipal, interestadual e internacional.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulica, sanitária e de gás.
- 2521-7/00 - Fabricação de tranques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralharia, exceto esquadrias.
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões.
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

Fernanda de Aguiar Nobre
Analista de Processos
Matr. 2167-9





HAZIM MIRA DA SILVA



Handwritten signature in blue ink

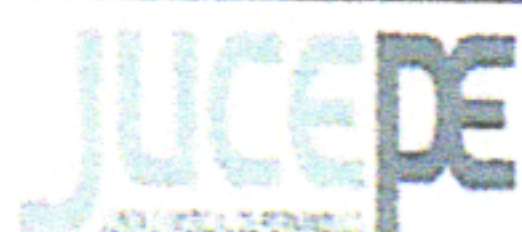
Handwritten initials in blue ink

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/01/2017
SOB Nº. 26600133241
Protocolo: 16/794217-4

CONSTRUTORA SENYRA EIRELI - EPP

Handwritten signature of André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Handwritten signature and the number '23' in blue ink



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 2/1/2017 13:03:09
Código de Autenticação 0A4B.E068.F83F.0C15
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodao/chanceladigital.asp?cd=0A4BE068F83F0C15>
Documento Assinado por meio digital: conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.60013324-1
Nº PROTOCOLO 16/794217-4 PROTOCOLADO 04/11/2016 08:13:55
Nº ARQUIVAMENTO 26600133241 ARQUIVADO 2/1/2017 13:03:09
EMPRESA CONSTRUTORA SENYRA EIRELI - EPP



SEINFRA
FOLHA

613/A

- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e
Construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4292-8/01 - Montagem de estrutura metálica.
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4313-4/00 - Obras de terraplanagem.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao seu titular SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

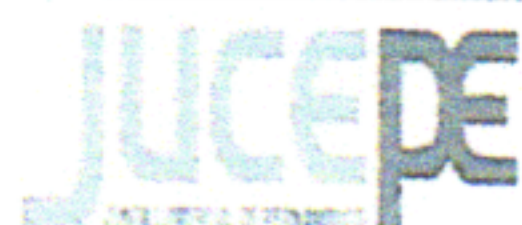
DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Fernanda Nogueira Nobre
Analista de Processos
Matr. 2167-9



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 2/1/2017 13:03:09
Código de Autenticação 0A4B.E068.F83F.0C15
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A4BE068F83F0C15>

CHANCELA DIGITAL
NRE 26.6 E01C324-1
Nº PROTOCOLO 16754217-4 PROTOCOLODO 24/11/2016 09:13:28
Nº ARQUIVAMENTO 2060813241 ARQUIVADO 2/1/2017 13:03:09
EMPRESA CONSTRUTORA CENTRA BIRELI - EPP




CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de RECIFE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.
O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Recife, 18 de Novembro de 2016.

 *Sandro Hermenegildo da Silva*
SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA
CPF/MF 881.670.544-20

 **CARTÓRIO PORTA LARGA**
REGISTRO CIVIL 2º DISTRITO
Rua Professor Pass Lima, nº 54, Prazeres
Jaboatão dos Guararapes-PE
CEP: 54235-005 Fone: (81) 3461-1045


Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de (8/27713022630)
SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA

Doc. fé.
Jaboatão, 22/11/2016 (10h50min). Em teste *Assinatura* da verdade
JOSÉ DORGIVAL BEZERRA CAVALCANTI - Substituído

Empl.: R\$ 3,26 TSMR: R\$ 1,10 Total: R\$ 4,36
** Seio 0077190.VTY11201604.00948 **

Consulte a Autenticidade em: www.tba.jus.br/validar

Cartório Registro Civil
2º Distrito de Jaboatão
José Dorgival Bezerra Cavalcanti
SUBSTITUÍDO

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/01/2017
SOB Nº: 26600133241
Protocolo: 16/794217-4

Assinatura
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Assinatura
Fernanda Miroto
Analista de Processos
Matr. 2167-9

Assinatura
25





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0FED.1076.09CA.3E19
Certidão gerada em 12/7/2018 09:28:27
PROTOCOLO SIARCO 18/886523-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

| | |
|------------------|---|
| EMPRESA | CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP |
| NIRE | 26.6.0013324-1 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO(S) | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491
Date: 2018.07.12 13:34:33 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 12/7/2018 09:28:27

AUTENTICIDADE 0FED.1076.09CA.3E19

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FED107609CA3E19>

Recife, 12 de julho de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 12/07/2018 01:34:32
Código de Autenticação 0FED.1076.09CA.3E19
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FED107609CA3E19>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0013324-1
Nº PROTOCOLO 18/886523-3 PROTOCOLADO 12/7/2018 08:21:46
Nº ARQUIVAMENTO 20188865233 ARQUIVADO 12/7/2018 09:28:27
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP



SEINFRA
FOLHA

610/A

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/09/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 881.670.544-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.562.972, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na RUA ITAPAGÉ, 55, PIXETE, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP 54730130, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.6.0013324-1, com sede Rua Doutor Pedro Augusto Correia de Araujo, 360, Sala 04 Andar 1º, Centro São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.735-110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.520.477/0001-05, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS OBRAS DE ALVENARIA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE FUNDAÇÕES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS ALUGUEL DE MÁQUINAS E

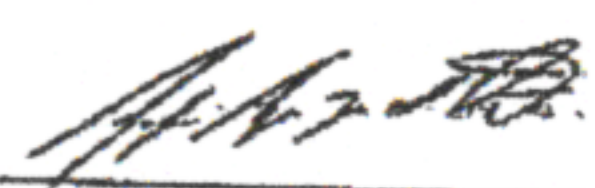


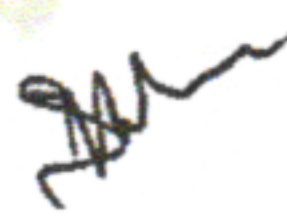
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2018

SOB Nº: 20188865233

Protocolo: 18/886523-3

Empresa: 26 6 0013324 1
CONSTRUTORA SENTRA EIRELI -
EPP

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL


Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81800000424989

Página 1



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 12/7/2018 09:28:27
Código de Autenticação 0FED.1076.09CA.3E19
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FED107609CA3E19>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0013324-1
Nº PROTOCOLO 18/886523-3 PROTOCOLADO 12/7/2018 08:21:46
Nº ARQUIVAMENTO 20188865233 ARQUIVADO 12/7/2018 09:28:27
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP



609/A

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**CNPJ nº 20.520.477/0001-05**

EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E
ENGENHARIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS SERVIÇOS DE
CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA CORRETAGEM
NO ALUGUEL DE IMÓVEIS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO
DE IMÓVEIS INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES,
ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE INSTALAÇÃO
DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E
CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE
RODOVIAS E FERROVIAS RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS
RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO COLETA DE
RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO
A GESTÃO DE REDES GESTÃO DE REDES DE ESGOTO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
POR CAMINHÕES FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO
ESQUADRIAS SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA FABRICAÇÃO DE
TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO
CENTRAL FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA CONSTRUÇÃO DE
ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO
DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E
CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO INSTALAÇÕES
DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE
VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E
DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA OBRAS DE TERRAPLENAGEM
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO DEMOLIÇÃO DE
EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES
ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL MONTAGEM
DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA
E ESGOTO.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
8130-3/00 - atividades paisagísticas
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água

Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 8180000424989

Página 2



608/04

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**
- 4399-1/03 - obras de alvenaria**
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**
- 4399-1/01 - administração de obras**
- 4391-6/00 - obras de fundações**
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção**
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral**
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque**
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.**
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil**
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.**
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**
- 5223-1/00 - estacionamento de veículos**
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas**
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios**
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.**
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.**
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor**
- 7120-1/00 - testes e análises técnicas**
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia**
- 7119-7/02 - atividades de estudos geológicos**
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.**
- 7112-0/00 - serviços de engenharia**
- 6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária**
- 6821-8/02 - corretagem no aluguel de imóveis**
- 6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis**
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.**
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes**

Wanderson
Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81800000424989

Página 3



SEINFRA
FOLHA

607 A

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.**
- 4212-0/00 - construção de obras-de artes especiais.**
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias**
- 3832-7/00 - recuperação de materiais plásticos**
- 3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio.**
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos.**
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.**
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto**
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões**
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.**
- 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda.**
- 2521-7/00 - fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.**
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.**
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.**
- 4329-1/02 - instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre.**
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários**
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.**
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.**
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica**
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem**
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno**
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas**
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas**
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial**
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas**
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais.**
- 2513-6/00 - fabricação de obras de caldeiraria pesada**

Req: 81800000424989

Página 4

30

Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 12/7/2018 09:28:27
Código de Autenticação 0FED.1076.09CA.3E19
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FED107609CA3E19>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0013324-1
Nº PROTOCOLO 18/888623-3 PROTOCOLADO 12/7/2018 08:21:46
Nº ARQUIVAMENTO 2018886233 ARQUIVADO 12/7/2018 09:28:27
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP



SEINFRA
FOLHA

606 A

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

DO CAPITAL

CLAUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento e totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ao titular **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO EIRELI

CLAUSULA QUARTA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para alterar a presente EIRELI

DO FALECIMENTO.

CLÁUSULA QUINTA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SAO LOURENCO DA MATA/PE.**

CLÁUSULA SETIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81800000424989

Página 5



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 12/7/2018 09:28:27
Código de Autenticação 0FED.1076.09CA.3E19
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FED107609CA3E19>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0013324-1
Nº PROTOCOLO 1888623-3 PROTOCOLADO 12/7/2018 08:21:46
Nº ARQUIVAMENTO 2018886233 ARQUIVADO 12/7/2018 09:28:27
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP



SEINFRA
FOLHA

605 A

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes;

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial: **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede sito à: **Rua Doutor Pedro Augusto Correia de Araujo, 360, Sala 04 Andar 1º, Centro São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.735-110.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto social a:

- 4120-4/00 - construção de edifícios**
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas**
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água**
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**
- 4399-1/03 - obras de alvenaria**
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**
- 4399-1/01 - administração de obras**
- 4391-6/00 - obras de fundações**
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção**

Req: 81800000424989

Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 6



SEINFRA
FOLHA

604/A

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral**
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque**
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.**
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil**
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.**
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**
- 5223-1/00 - estacionamento de veículos**
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas**
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios**
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.**
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.**
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor**
- 7120-1/00 - testes e análises técnicas**
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia**
- 7119-7/02 - atividades de estudos geológicos**
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.**
- 7112-0/00 - serviços de engenharia**
- 6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária**
- 6821-8/02 - corretagem no aluguel de imóveis**
- 6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis**
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.**
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes**
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.**
- 4212-0/00 - construção de obras-de artes especiais.**
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias**
- 3832-7/00 - recuperação de materiais plásticos**
- 3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio.**
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos.**

Req: 81800000424989

Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 7



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 12/7/2018 09:28:27
Código de Autenticação 0FED.1076.09CA.3E19
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FED107609CA3E19>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0013324-1
Nº PROTOCOLO 1868623-3 PROTOCOLADO 12/7/2018 08:21:48
Nº ARQUIVAMENTO 2018686233 ARQUIVADO 12/7/2018 09:28:27
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP



SEINFRA
FOLHA

603/A

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.**
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto**
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões**
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.**
- 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda.**
- 2521-7/00 - fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.**
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.**
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.**
- 4329-1/02 - instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre.**
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários**
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.**
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.**
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica**
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem**
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno**
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas**
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas**
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial**
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas**
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais.**
- 2513-6/00 - fabricação de obras de caldeiraria pesada**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento em 30/06/2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL.

Req: 81800000424989

Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 8



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 12/7/2018 09:28:27
Código de Autenticação 0FED.1076.09CA.3E19
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FED107609CA3E19>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.8.0013324-1
Nº PROTOCOLO 18/886623-3 PROTOCOLADO 12/7/2018 08:21:46
Nº ARQUIVAMENTO 20188866233 ARQUIVADO 12/7/2018 09:28:27
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP



SEINFRA
FOLHA

662/A

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ao titular **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81800000424989

Página 9



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA
Data - 12/7/2018 09:28:27
Código de Autenticação 0FED.1076.09CA.3E19
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FED107609CA3E19>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0013324-1
Nº PROTOCOLO 18/88623-3 PROTOCOLADO 12/7/2018 08:21:46
Nº ARQUIVAMENTO 201886233 ARQUIVADO 12/7/2018 09:28:27
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP





ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para alterar a presente EIRELI.

DO FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de **São Lourenço da MATA/PE**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular assina esta alteração EIRELI em via única, de acordo com o respectivo órgão de registro, para um só fim legal onde será arquivado, digitalizado e disponibilizado pelo site da Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

SAO LOURENCO DA MATA, 5 de julho de 2018.



Sandro Hermenegildo da Silva
SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA
CPF: 881.670.544-20

CARTÓRIO PORTA LARGA
REGISTRO CIVIL 2º DISTRITO
 Rua Professor Pedro Lemn, n. 54, Prazeres
 Jaboatão dos Guararapes-PE
 CEP: 54335-065 - Fone: (81) 3461-1048

Reconheço a(s) firme(s) por Semelhança de
SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA Dou fé.
 Jaboatão dos Guararapes, 09/07/2018 14:42:11 Em test. de
ANGIVAL BEZERRA CAVALCANTI (Substituto)
 com o selo 0077180.PEX07201801.02780
 Valor: R\$ 1,40 Total: R\$ 4,79

Cartório Registro Civil
2º Distrito de Jaboatão
Angela de Cunha e Souza

Wanderson Rocha dos Santos
Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM:
SOB Nº: 20188865233
Protocolo: 18/886523-3
Empresa: 26 6 0013324 1
CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Req: 81800000424989



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 02 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP
CNPJ nº 20.520.477/0001-05

SEINFRA
FOLHA

6009A

SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/09/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº **881.670.544-20**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **4.562.972**, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na RUA ITAPAGÉ, 55, PIXETE, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP 54730130, BRASIL.

Titular da empresa de nome **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº **26.6.00133241**, com sede Rua Doutor Pedro Augusto Correia de Araújo, 360, Sala 04 Andar 1, Centro São Lourenço da Mata, PE, CEP 54735110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **20.520.477/0001-05**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial; **HPS CONSTRUTORA EIRELI.**

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA PRIMEIRO DE MAIO, 177, CENTRO, SAO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-670.**

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, integralizado neste ato **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) sendo que os **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) restantes serão integralizados **até 31/12/2023**, da seguinte forma: moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000630452

Página 1

26/08/2021

Certifico o Registro em 26/08/2021

Arquivamento 20218720122 de 26/08/2021 Protocolo 218720122 de 06/08/2021 NIRE 26600133241

Nome da empresa HPS CONSTRUTORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 15375032336644

JUCEPE

37

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO LOURENÇO DA MATA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial; **HPS CONSTRUTORA EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na **RUA PRIMEIRO DE MAIO, 177, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-670.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
- 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

Req: 81100000630452

Página 2

26/08/2021

Certifico o Registro em 26/08/2021

Arquivamento 20218720122 de 26/08/2021 Protocolo 218720122 de 06/08/2021 NIRE 26600133241

Nome da empresa HPS CONSTRUTORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 15375032336644

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 02 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP
CNPJ nº 20.520.477/0001-05



- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em **30/06/2014** e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81100000630452

Página 3

26/08/2021



Certifico o Registro em 26/08/2021

Arquivamento 20218720122 de 26/08/2021 Protocolo 218720122 de 06/08/2021 NIRE 26600133241

Nome da empresa HPS CONSTRUTORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 15375032336644



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem capital social de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, integralizado neste ato R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo que os R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2023, da seguinte forma: em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa cabe ao titular, **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA** os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

Req: 81100000630452

Página 4

26/08/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 02 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP
CNPJ nº 20.520.477/0001-05



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de São Lourenço da Mata – PE., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

SAO LOURENÇO DA MATA- PE, 13 de julho de 2021.



SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA

CARTEIRO DE PORTA LARGA - REGISTRO CIVIL, 2º DISTRITO
Rua Professor Paes Lemes, nº 54, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE
CEP: 54335-065 - Fone: (011) 3342-2701/3141-0099

Reconheço a(s) firme(s) por Semelhança de
SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA
Jaboatão dos Guararapes, 26 de agosto de 2021 09:47:40
Em testemunha de verdade. Dou fé.
JOSÉ DORGIVA BEZERRA ALCANTARI (Substituto)
Válido somente com o Selo nº 07CS08202102.01462
Embr.: R\$ 3,82 TSNR R\$ 0,96 FERC R\$ 0,41 ISS R\$ 0,22 FERM R\$ 0,04 FLINSEG R\$ 0,09 Total R\$ 5,54

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

Cartório Registro Civil
2º Distrito de Jaboatão
José Dorgiva Bezerra Alcantari

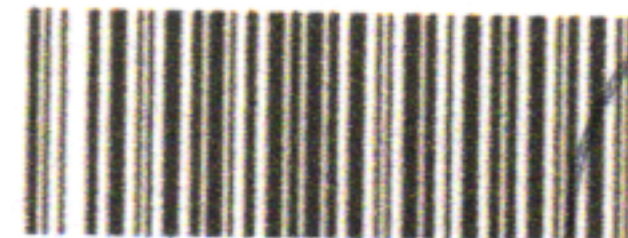
Req: 81100000630452

Página 5

26/08/2021



Certifico o Registro em 26/08/2021
Arquivamento 20218720122 de 26/08/2021 Protocolo 218720122 de 06/08/2021 NIRE 26600133241
Nome da empresa HPS CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 153750323366644



218720122

SEINFRA
FOLHA

595 A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | HPS CONSTRUTORA EIRELI |
| PROTOCOLO | 218720122 - 06/08/2021 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |

MATRIZ

NIRE 26600133241
CNPJ 20.520.477/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021
SOB N: 20218720122

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218720122

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

26/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DA SOCIEDADE HPS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 20.520.477/0001-05

SEINFRA
FOLHA

594/A



http://assinadorweb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj451Ih108QbG5xw&chave2=biVYHKotZXWAGXcKi4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21296880478-HAZIM MIRA DA SILVA

SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/09/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 881.670.544-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.562.972, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na RUA ITAPAGÉ, 55, PIXETE, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP 54730130, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **HPS CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.6.0013324-1, com sede Rua Primeiro de Maio, 177, Centro São Lourenço da Mata, PE, CEP 54735670, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.520.477/0001-05, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **RS 3.000.000,00** (três milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por **3.000.000** (três milhões) quotas de capital, no valor nominal de **RS 1,00** (um real) cada uma, integralizado neste ato **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais) sendo que os **RS 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais) restantes serão integralizados até **31/12/2025** da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA, com **3.000.000** (três milhões) quotas, perfazendo um total de **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais) integralizado e um total de **RS 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA** com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81200001157013

Página 1



09/02/2023



Certifico o Registro em 09/02/2023

Arquivamento 20228079853 de 09/02/2023 Protocolo 228079853 de 03/02/2023 NIRE 26600133241

Nome da empresa HPS CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253795117997724

Handwritten signature and initials



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SAO LOURENÇO DA MATA-PE.**

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **HPS CONSTRUTORA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na **RUA PRIMEIRO DE MAIO, 177, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE. CEP 54735-670.**

Req: 81200001157013

Página 2

09/02/2023

448



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj451Ih108QbG5xw&chave2=biVYHKocZXWAGXCKi4PdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21296880478-HAZIM MIRA DA SILVA

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

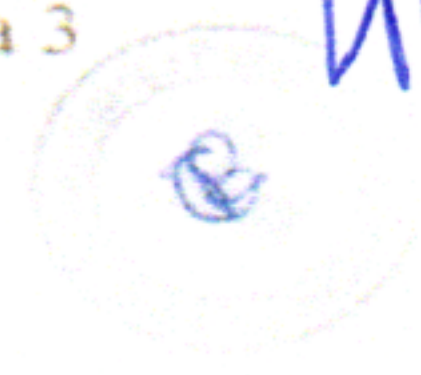
DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
- 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

Req: 81200001157013

Página 3



09/02/2023





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj451IH108QbG5xw&chave2=biVYHKotZXWAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21296880478-HAZIM MIRA DA SILVA

- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Req: 81200001157013

Página 4

09/02/2023



Certifico o Registro em 09/02/2023

Arquivamento 20228079853 de 09/02/2023 Protocolo 228079853 de 03/02/2023 NIRE 26600133241

Nome da empresa HPS CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253795117997724

46



DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), dividido em **3.000.000** (três milhões) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, sendo **R\$ 500.000,00** (quinhentos Mil Reais) já integralizado em moeda corrente do país e um total de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos Mil reais) a integralizar até 31/12/2025, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA, com 3.000.000 (três milhões) quotas, perfazendo um total de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), integralizado e um total de **R\$ 2.500.00,00** (dois milhões e quinhentos mil reais) a integralizar.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Req: 81200001157013

Página 5

09/02/2023

Certifico o Registro em 09/02/2023

Arquivamento 20228079853 de 09/02/2023 Protocolo 228079853 de 03/02/2023 NIRE 26600133241

Nome da empresa HPS CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25379511799724



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de São Lourenço da Mata - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81200001157013

Página 6

09/02/2023



Certifico o Registro em 09/02/2023

Arquivamento 20228079853 de 09/02/2023 Protocolo 228079853 de 03/02/2023 NIRE 26600133241

Nome da empresa HPS CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253795117997724

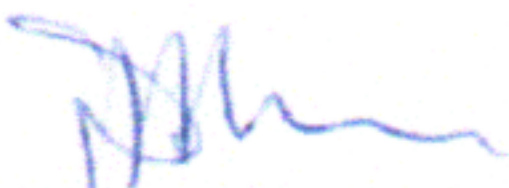
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DA SOCIEDADE HPS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 20.520.477/0001-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj451Ih108Qb65xw&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21296880478-HAZIM MIRA DA SILVA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO LOURENÇO DA MATA-PE, 20 de dezembro de 2022.



SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA

Cartório de Notas e Protestos

Sandra Carneiro Soares Gomes - Tabela



emitido por SEINFRA A(S) firmante(s) de: (1) Sandro Hermenegildo da Silva - São Lourenço da Mata.
03/02/2023, 11:32 - DOU PE - Cicera Graciele Raab.
Rápido - Envelope Autorizada - Ao Cartório - R\$ 4,54
- TSNR - R\$ 1,01 - FERC - R\$ 0,50 - FERN - R\$ 0,05 -
FUNSEG - R\$ 0,10 - ISS - R\$ 0,29 - Total - R\$ 6,49.
Selos: 0159483 MBND:202302 00923





Consulte a autenticidade em: www.tpa.pe.br/validar/tpa



Req: 81200001157013

Página 7



09/02/2023



Certifico o Registro em 09/02/2023
Arquivamento 20228079853 de 09/02/2023 Protocolo 228079853 de 03/02/2023 NIRE 26600133241
Nome da empresa HPS CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 25379511799724





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEPE

Eu, HAZIM MIRA DA SILVA, CPF 21296880478, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 018019/O-2, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 01. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 03 DA SOCIEDADE HPS CONSTRUTORA LTDA (07 PÁGINAS);
- 02. CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO TÉCNICO EM CONTABILIDADE HAZIM MIRA DA SILVA (01 PÁGINA);

SAO LOURENÇO DA MATA-PE, 20 de dezembro de 2022.

HAZIM MIRA DA SILVA

Assinado Digitalmente

09/02/2023

50

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj451Ih108Qb65xw&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21296880478-HAZIM MIRA DA SILVA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | HPS CONSTRUTORA LTDA |
| PROTOCOLO | 228079853 - 03/02/2023 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 26600133241
CNPJ 20.520.477/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2023
SOB N: 20228079853

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20228079853

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 21296880478 - HAZIM MIRA DA SILVA - Assinado em 03/02/2023 às 22:26:55

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

1

09/02/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SEINFRA
FOLHA

585/A

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.520.477/0001-05 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 30/06/2014 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL HPS CONSTRUTORA LTDA |
|---|

| | |
|---|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S.S. CONSTRUCOES | PORTE EPP |
|---|---------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R PRIMEIRO DE MAIO | NÚMERO 177 | COMPLEMENTO ***** |
|---|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|--|-----------------|
| CEP 54.735-670 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO LOURENCO DA MATA | UF PE |
|--------------------------|----------------------------------|--|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO HPSCONTRUTORA01@GMAIL.COM | TELEFONE (81) 9528-1636 |
|---|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2014 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2023** às **07:14:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SEINFRA
FOLHA

584/A

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.520.477/0001-05 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 30/06/2014 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL HPS CONSTRUTORA LTDA |
|--|

| |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</p> <p>43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre</p> <p>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|----------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO R PRIMEIRO DE MAIO | NÚMERO 177 | COMPLEMENTO ***** |
|----------------------------------|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------|
| CEP 54.735-670 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO LOURENCO DA MATA | UF PE |
|-------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO HPSCONTRUTORA01@GMAIL.COM | TELEFONE (81) 9528-1636 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2014 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

[Assinatura]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 07:14:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

[Assinatura]

[Assinatura]

534



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SEINFRA
FOLHA

583/A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.520.477/0001-05
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
30/06/2014

NOME EMPRESARIAL

HPS CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R PRIMEIRO DE MAIO

NÚMERO
177

COMPLEMENTO

CEP

54.735-670

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SAO LOURENCO DA MATA

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

HPSCONTRUTORA01@GMAIL.COM

TELEFONE

(81) 9528-1636

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

30/06/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2023** às **07:14:34** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA DR. ARAÚJO SOBRINHO, S/N Telefone: (81)3519-2065 CNPJ: 11.251.832/0001-05



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

| | | |
|---|--|--|
| INSCRIÇÃO: 10956 | NOME: HPS CONSTRUTORA EIRELI | CPF/CNPJ: 20.520.477/0001-05 |
| ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 177 - Bairro: CENTRO SÃO LOURENÇO DA MATA | | NÚMERO: CEP: 54735-670 |
| BAIRRO: | CIDADE: SÃO LOURENÇO DA MATA | UF: PE |
| ATIVIDADE PRINCIPAL: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | | |
| DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/05/2023 | VÁLIDO ATÉ: 31/12/2023 | |
| Observações: | | |

SÃO LOURENÇO DA MATA, 16 de Maio de 2023

VIA INTERNET

Para validar a autenticidade deste documento acesse o portal do contribuinte
205427D47C36B75CDFE583F309329B248500C524



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HPS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 20.520.477/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:28 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2023. ✓

Código de controle da certidão: **93FC.F2D7.2084.C76D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPLOSE/PMSLM
Confirmado Autenticidade via Internet

Data: 22 / 05 / 2023

56

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000003180947-73

Data de Emissão: 16/05/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 20.520.477/0001-05

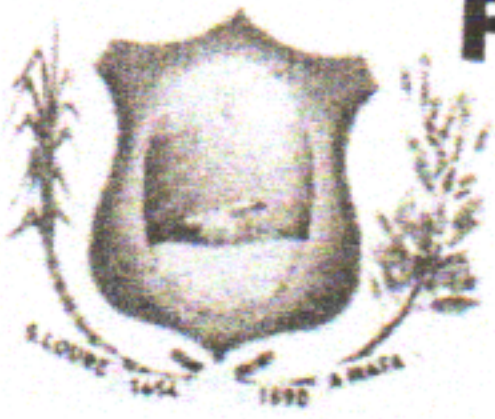
Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/08/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

CPLOSE/PMSLM
Confirmado Autenticidade via Internet
Data: 22 / 05 / 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA DR. ARAÚJO SOBRINHO, S/N-CENTRO Telefone: (81)3519-2065 CNPJ: 11.251.832/0001-05



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 05/04/2023

| | | |
|---|----------------------|---|
| Contribuinte: HPS CONSTRUTORA EIRELI | | Inscrição Mercantil: 10956 |
| Localização: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 177, , CENTRO | | Sequencial: 14197 |
| Natureza: Tributos Mercantis | | Referência Loteamento: 4145 D 07 |
| Razão Social: HPS CONSTRUTORA EIRELI | | Cadastro Imobiliário: 1.2235.037.03.0305.000 |
| CNPJ/CPF 20.520.477/0001-05 | Inscrição Estadual | Inscrição Imobiliária: 7441 |
| Atividade Principal: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | | |
| Atividades Secundárias 2513-6/00 - FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA 2521-7/00 - FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL 2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA | | |
| Início Atividade: 01/06/2014 | Validade: 04/07/2023 | |
| Observações: Válido por 89 dias. | | |
| Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE IAGO RUAN DE MELO PEREIRA Aux. Administrativo Matrícula: 978530 | | |

[Handwritten signature]

CPLOSE/PMSLM

Confirmado Autenticidade via Internet

Data: 22 / 05 / 2023

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB



<https://www.prefmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saolourenco//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

62D00103D5F9EC5706014C8730C3842E68B878F9

[Handwritten signature]



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.520.477/0001-05
Razão Social: HPS CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: R PRIMEIRO DE MAIO 177 / CENTRO / SAO LOURENCO DA MATA / PE / 54735-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

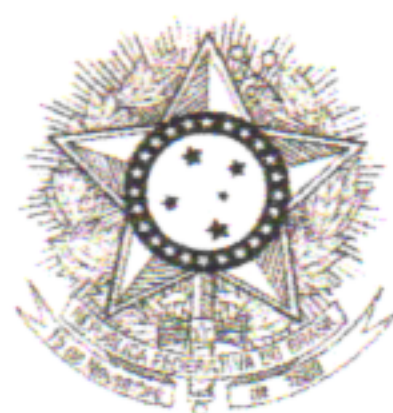
Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050902515163664346

Informação obtida em 16/05/2023 07:19:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CPLOSE/PMSLM
Confirmado Autenticidade via Internet
Data: 16 / 05 / 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HPS CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.520.477/0001-05
Certidão nº: 20601183/2023
Expedição: 16/05/2023, às 07:21:06
Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HPS CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.520.477/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CPLOSE/PMSLM

Confirmado Autenticidade via Internet

Data: 22 / 05 / 2023



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220574785/2023

Emissão: 20/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: bd0b0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

SEINFRA
FOLHA

576, A

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: HPS CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 20.520.477/0001-05

Registro: 0000056295

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

Data do Capital: 09/02/2023

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA; FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÕES DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA FLUVIAL E LACUSTRE; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA PRIMEIRO DE MAIO,, 177, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, 54735670

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 24/10/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE017954

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA

Registro: 1814525025

